

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O **SINDICOMERCIÁRIOS** de Erechim vem, mediante nota, esclarecer o que segue:

VALOR DO LANCHE PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2017

Para aquele empregado que realizará horas extras no mês de dezembro 2017 por motivo das festas natalinas, será garantido, aos que trabalharem mais de cinco horas no turno da tarde, **o valor de 1,5% do piso da categoria (ou R\$18,45)** por dia a título de lanche.

Frise-se que o valor deve ser antecipado e pago mesmo se o empregado receber vales ou *ticket* alimentação da empresa, devendo o valor ser lançado em folha de pagamento.

Essa previsão está garantida na Convenção Coletiva de Trabalho do Comércio Varejista de Erechim e Região, com vigência de 01/06/2017 a 31/05/2018, forte **clausula décima sexta** (LANCHES – REGRAS) **do inciso I ao VIII.**

O SINDICOMERCIÁRIOS esclarece que **o valor de R\$ 25,00** previsto na Convenção Coletiva Horário de Funcionamento do Comércio de Erechim, cláusula quarta, inciso II, **está equivocado, pois advém do erro de redação no momento de sua elaboração.**

Apesar do R\$ 25,00 estar presente na convenção, **não há concordância da patronal em pagar esse valor aos empregados.**

É imperioso afirmar que a convenção coletiva que prevê o valor de 1,5% do piso da categoria foi assinada em agosto de 2017, ou seja, **sete meses depois da convenção de horários, corrigindo o equívoco do valor do lanche** que estava presente na convenção de horários de funcionamento do comércio.

O SINDICOMERCIÁRIOS NECESSITA DO APOIO E DA MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA EM ASSEMBLEIAS E ATOS PROPORCIONADOS PELA ENTIDADE, PARA QUE POSSAMOS GARANTIR CADA VEZ MAIS DIREITOS À CLASSE E UM PISO SALARIAL DIGNO À CATEGORIA COMERCIAL. SOMENTE ESSA MOBILIZAÇÃO PROPORCIONARÁ FORÇA SUFICIENTE NA MESA DE NEGOCIAÇÃO E GARANTIRÁ A CONQUISTA DE DIREITOS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS

Considerando que estão sendo veiculadas informações nas redes sociais pelo ex-presidente, Sr. Wilmar Kwooll, o sindicato presta os seguintes esclarecimentos.

Conforme já é de conhecimento da categoria, o ex-presidente, Sr. Wilmar Kwooll, foi **AFASTADO DE SUAS FUNÇÕES NO SINDICATO POR DECISÃO DA DIRETORIA.**

É importante informar que o ex-presidente Wilmar Kwooll **foi impedido de concorrer como candidato à Presidente da entidade nas eleições de 2015 por determinação da Justiça por má conduta em sua gestão como Presidente do Sindicomerciários de Erechim.**

Desse modo, o ex-presidente, Sr. Wilmar Kwooll, não está autorizado a falar em nome do SINDICOMERCIÁRIOS, e, **acaso isso aconteça em sua empresa, DENUNCIEM AO SINDICOMERCIÁRIOS.** A entidade tomará as medidas que achar cabíveis diante de sua postura.

Esclarece o SINDICOMERCIÁRIOS que a entidade **não fornece os dados pessoais dos sócios**, sendo de extremo sigilo e preservação.

O SINDICOMERCIÁRIOS não autorizou seu ex presidente, esse afastado, a circular entre as empresas com o objetivo de atualizar dados cadastrais dos sócios ou para tratar de qualquer assunto que envolva atividades sindicais.

DENUNCIEM AO SINDICOMERCIÁRIOS caso outra pessoa se diga autorizada para tal função.

O SINDICOMERCIÁRIOS informa que foi autor de demanda judicial contra o ex-presidente Sr. Wilmar Kwooll, bem como esclarece que o ex-presidente também foi processado na esfera criminal por ameaça contra a atual Presidente Débora, não havendo, portanto, qualquer afinidade entre a atual diretoria e seu ex-presidente.

AS INFORMAÇÕES REPASSADAS VIA WHATSAPP, FACEBOOK, MENSAGENS DE TEXTO, FOLHETOS, ÁUDIOS, ETC. QUE VENHAM DO EX PRESIDENTE, NÃO SÃO AUTORIZADAS PELA ENTIDADE, ELAS EXPRESSAM A OPINIÃO DELE ENQUANTO CIDADÃO.

Toda e qualquer dúvida, procurem os meios seguros de informação. O SINDICOMERCIÁRIOS estará presente em sua sede, por meio dos seus diretores e de seu departamento jurídico, para dar segurança e amparo ao comerciário.

Erechim, 19 de dezembro de 2017.

Debora Michele Martins Neves
Presidente